



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000101

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

ANEXO 10

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Andirá-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/18 — Carta-Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

02- PREÇO

Proposta: Deverá ser apresentado preço unitário, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados, A empresa também deverá comprovar a propriedade do maquinário (nota fiscal) que será utilizado na execução dos serviços juntamente com a proposta de preços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de vigência da ata de registro de preços: será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto.

3 – DECLARAÇÃO de que preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA

(OBS.: (representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000102

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

ANEXO 11 MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº ___/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018

PREGÃO Nº 071/2018 – FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

CONTRATADA: _____ (nome)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, neste ato representada pela Prefeita em Exercício **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.150.779-68, portadora da cédula de identidade RG nº 1799461 – SSP/PR, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, nesta cidade de Andirá-PR.

CONTRATADO: _____ (qualificação)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.

1.1 – Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para executar serviços de **aquisição de dois veículos zero quilômetro, uma ambulância e uma van, atendendo a Secretaria Municipal De Saúde**, conforme itens de descrição de serviços constante no Termo de Referência – ANEXO I que compõe o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo 03 do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor total é de R\$_____(____) conforme descritos na proposta da contratada.

3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ 000103

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado a vista para o Veículo após a entrega, observada sua aceitabilidade, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

4.2 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

4.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Andirá – Estado do Paraná.

4.5 - É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

4.6 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

4.7 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado uma única vez, mediante elaboração de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 – O objeto do presente Registro de Preços será entregue conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

7.2 – A ambulância será supervisionado apenas pelo Departamento Municipal de Frotas e Patrimônio e Secretaria Municipal de Saúde, através de seu preposto ou pessoa por ele devidamente autorizada, em conformidade com a NAD – Nota de Autorização de Despesa, expedida pela Unidade Compras/Licitação.

7.3 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 60 (sessenta dias) para entrega dos veículos tipo, não sendo aceito atraso superiores a 60 (sessenta dias) para entrega, após recebimento da NAD – Nota de Autorização de Despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ 000104

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

7.4 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - CNPJ Nº 76.235.761/0001-94 - endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190- Andirá - PR, Cep: 86.380-000
CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

8.2 - A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

8.3 - A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.

10.4 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ 000105

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

10.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;
- b) Quando houver atraso na realização dos serviços, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 03 (Três) dias.

11.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

12.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº 071/2018 - Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Municipal nº 2.210 de 29 de junho de 2011 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 – Os licitante devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguinte práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ 000106

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não – competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar de causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.3 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contratado vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

17.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 071/2018 – Forma Presencial que o precedeu.

17.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.4 - Fica eleito o foro da Comarca de ANDIRÁ, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (Três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Andirá, ____ de _____ de 2018.

Contratante

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ 000107

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

Município de Andirá

Ione Elisabeth Alves Abib
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000108

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para que surta os efeitos legais, que afixei nesta data, no quadro de aviso desta prefeitura, para conhecimento dos interessados, o inteiro teor do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 071/2018, com data de abertura para o dia 10/07/2018, à sala do Setor de Compras, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Por ser verdade, firmo a presente.

Andirá, 22 de Junho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
PREGOEIRO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000109

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, UMA AMBULÂNCIA E UMA VAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ABERTURA: Andirá 10 de Julho de 2018 às 09h:00m (quatorze) horas
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h:00m às 08h:30m,
CRENCIAMENTO DAS 08h:50m às 08h:59m do dia 10/07/2018.

LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR. O Edital do Pregão Presencial poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal.

Andirá, 22 de Junho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
PREGOEIRO OFICIAL Portaria 11.576/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO. Objeto: PRORROGA VIGENCIA DO CONTRATO Nº 00051/2015. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00005/2015. Vigência: 05.09.2018. Assinatura: 09.03.2018. Partes Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e: MDL CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
DESPACHO DE 20 DE JUNHO DE 2018

Adesão A Registro de Preço nº AD00001/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2018, que objetiva: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes da educação básica da rede pública de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMEC. DE VEICULOS LTDA - R\$ 228.912,00.

JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
Prefeito
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

Procedimento Licitatório nº 057/2018
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME TERMO DE ADESÃO, A SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 17 de Julho de 2018 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global - Menor Preço Global VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 162.384,14 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).
INFORMAÇÕES: O Edital, Anexos e Pasta Técnica estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 25 de Junho de 2018.
VALDENI DE SOUZA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Procedimento Licitatório nº 059/2018
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
DATA DE ABERTURA: 09 de Julho de 2018 às 14:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL : R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail=licitapalmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs.

Palmital/PR, 25 de Junho de 2018.
VALDENI DE SOUZA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

Procedimento Licitatório nº 060/2018
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DATA DE ABERTURA: 10 de Julho de 2018 às 14:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail=licitapalmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs.

Palmital/PR, 25 de Junho de 2018.
VALDENI DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE
DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018

Data limite para abertura da proposta: 13/07/18 às 08h30min.
Data para abertura da sala de disputa: 13/07/18 às 09h00min.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE 01(UM) MICRO ÔNIBUS, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA CONTEMPLADO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 30840001 E PROPOSTA DE Nº 10513.004000/1177-10, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO II do Edital."
Valor Máximo: de R\$ 268.333,33 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 725386. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/com_licitacoes.faces.
Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655/3699-8654/3699-8674.

Almirante Tamandaré, 25 de Junho de 2018.
SANDRA MARIA CUMIM
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018-SRP

Processo Administrativo nº 079/2018
Pregão Presencial nº 029/2018-SRP nº 022/2018-Menor Preço Lote
OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Contratações de Serviços de Lavagem e Lubrificação (engraxamento) dos veículos e maquinários da frota municipal, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor máximo da licitação R\$ 95.189,15.
ABERTURA: 10/07/2018, às 09h00min, na Sala da Divisão de Compras e Licitação, situada a Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporá - PR.
Edital na íntegra:
O Edital deste processo poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br, a partir de 27/06/2018 até 09/07/2018 às 17:00 hs. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporá, 22 de junho de 2018.
MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018-

Processo Administrativo nº 084/2018
Pregão Presencial nº 028/2018-SRP nº 021/2018-Menor Preço Lote
OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Lubrificantes, Graxas e Filtros com Prestação de Serviços de Troca, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor máximo da licitação R\$ 181.969,77.
ABERTURA: 09/07/2018, às 09h00min, na Sala da Divisão de Compras e Licitação, situada a Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporá - PR.

Edital na íntegra:

O Edital deste processo poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br, a partir de 27/06/2018 até 06/07/2018 às 17:00 hs. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporá, 22 de junho de 2018.
MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018 - SRP

OBJETO Aquisição de dois veículos zero quilômetro, uma ambulância e uma van, atendendo a Secretaria Municipal De Saúde. Critério de julgamento: Menor preço. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/06 à 09/07/2018. PROTOCOLO: Até às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10/07/2018; ABERTURA: 09h:00m (nove) horas do dia 10/07/2018; LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 - Andirá - Pr.; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117; AQUISIÇÃO DO EDITAL.

Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br - link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vesper - Andirá - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. E das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de Junho de 2018.
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.317.370,00 (Hum milhão, trezentos e dezesseite mil trezentos e setenta e sete reais). O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 26/06/2018, no site do Município de Apucarana (www.apucarana.pr.gov.br - Compras - Licitação-AME).

Data do Protocolo: ATÉ 10 de Julho de 2018 às 09:00 horas.
Data de realização: 10 de Julho de 2018 às 09:30 horas, ambos no Departamento de Licitação da Autarquia Municipal de Educação, localizado no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, 2º andar.

Eslarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4207

Município de Apucarana, 25 de Junho de 2018.
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 038/2018.
Termo de Credenciamento: nº 247/2018 e 316/2018.
Partes: Município de Arapongas e CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUP DE VIDAS MORADA DE DEUS, CNPJ/MF nº 81.764.532/0001-05 e CENTRO DE RECUP TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS DE N LONDRINA, CNPJ/MF nº 80.904.808/0001-32.
Objeto: Credenciamento de entidades (pessoas jurídicas) especializadas em serviços de internamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, masculino, feminino, menores de idade com autorização expressa do pai ou mãe, Ministério Público ou Juiz da Vara de Infância e encaminhamentos compulsórios, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 003/2018 - Chamamento Público nº. 002/2018.
Valor: R\$325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: Até 27/02/2019.
Despacho: Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 19/02/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 124/2017.
Termo de Credenciamento: nº 250/2018.
Partes: Município de Arapongas e R & B CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF nº 23.704.938/0001-98.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DA ÁREA DE SAÚDE (PESSOAS JURÍDICAS) PARA ATUAREM EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL ODONTOLÓGICO

Municipalidades**Andira**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de dois veículos zero quilômetro, uma ambulância e uma van, atendendo a Secretaria Municipal De Saúde.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/06 à 09/07/2018. PROTOCOLO: Até às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10/07/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove) horas do dia 10/07/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr.; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117; AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vesper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m – Andirá Pr.
Andirá, 22 de Junho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

63848/2018

ÂnguloAVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ÂNGULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Objeto da Licitação:

Locação de horas/máquina de trator de pneu pra prestação de serviços de terracamento em 71 (setenta e uma) propriedades rurais do Município de Ângulo, sendo 05 (cinco) horas em cada propriedade, com recursos do Governo Estadual, repassados através da SEAB.

Data da abertura: 05 de Julho de 2018, às 09:30 hrs.**Valor máximo: R\$ 60.350,00****Condição de pagamento: Em parcelas, conforme requisição.**Contato: Fone: 44-3256.1133 – licitacao@angulo.pr.gov.br

63801/2018

ApucaranaAUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 35/2018
TIPO: Menor preço - Item - Compras

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

Valor Máximo Estimado: R\$ 1.317.370,00 (Hum milhão, trezentos e dezessete mil trezentos e setenta reais).

Data de realização: 10 de julho de 2018 às 09:30 horas.**Protocolo até dia 10 de julho de 2018 às 09:00 horas.**O edital e seus anexos estarão disponíveis no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br – Diário Oficial – Compras e Licitações, a partir do dia 26/06/2018.

Eslarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4279.

Município de Apucarana, 25 de Junho de 2018.

MARLI REGINA FERNAND
Diretora Presiden**Arapongas**Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 217/2017.
Termo de Credenciamento: nº 233/2018.
Partes: Município de Arapongas e BROIO MEDICINA LTDA, CNPJ/MF nº. 18.130.157/0001-05.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora, para atendimento em pediatria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 025/2017 – Chamamento Público nº. 013/2017.
Valor: R\$1.900.800,00 (um milhão novecentos mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: Até 31/12/2018.
Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 20/11/2017.
Data e Assinaturas.

64325/2018

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Termo Contratual
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 038/2018.
Termo de Credenciamento: nº 247/2018 e 316/2018.
Partes: Município de Arapongas e CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUP DE VIDAS MORADA DE DEUS, CNPJ/MF nº. 81.764.532/0001-05 e CENTRO DE RECUPTOXICOMANOS E ALCOOLATRAS DE N LONDRINA, CNPJ/MF nº. 80.904.808/0001-32.
Objeto: Credenciamento de entidades (pessoas jurídicas) especializadas em serviços de internamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, masculino, feminino, menores de idade com autorização expressa do pai ou mãe, Ministério Público ou Juiz da Vara de Infância e encaminhamentos compulsórios, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 003/2018 – Chamamento Público nº. 002/2018.
Valor: R\$325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: Até 27/02/2019.
Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 19/02/2018.
Data e Assinaturas.

64311/2018

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Termo Contratual
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 216/2017.
Termo de Credenciamento: nº 203/2018; 204/2018; 205/2018; 232/2018; 241/2018; 242/2018; 246/2018; 251/2018; 252/2018; 265/2018; 278/2018; 300/2018; 301/2018; 310/2018; 314/2018; 315/2018; 326/2018; 327/2018; 350/2018; 358/2018; 393/2018; 394/2018 e 395/2018.
Partes: Município de Arapongas e S.P.M.A. MED SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ/MF nº. 05.696.171/0001-10; DUNELEE CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº. 29.306.897/0001-68; PASCOTINI & CIA S/C LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 05.068.074/0001-83; BROIO MEDICINA LTDA, CNPJ/MF nº. 18.130.157/0001-05; OLIVEIRA JUNIOR CLÍNICA MÉDICA CIRÚRGICA LTDA, CNPJ/MF nº. 17.555.218/0001-05; TONON CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ/MF nº. 29.967.717/0001-99; SYN CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ/MF nº. 26.780.058/0001-99; BRUNA TRAMONTINA RODRIGUES – MÉDICA, CNPJ/MF nº. 29.759.866/0001-62; PISSOLI E SOLETTI CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº. 29.564.707/0001-02; ALEXANDRE S FOZ EIRELI, CNPJ/MF nº. 22.297.905/0001-08; AMANDA ALVES VOLSE CLÍNICA MÉDICA, CNPJ/MF nº. 30.198.076/0001-34; FIGUEIREDO E MARINS LTDA, CNPJ/MF nº. 29.995.911/0001-88; BRUZATTI E BRUZATTI LTDA, CNPJ/MF nº. 22.934.250/0001-31; KARINA SPOLAOR DA VEIGA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ/MF nº. 30.396.120/0001-10; F. GONÇALVES & J. GONÇALVES FILHO – CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº. 29.359.641/0001-19; SCARPARI & QUEIROZ CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF nº. 26.896.412/0001-45; R & K MORENO MEDICINA LTDA, CNPJ/MF nº. 22.869.645/0001-06; SCOMPARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 21.842.648/0001-85; BUENO CARDIO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 20.627.130/0001-66; MARIANA NOBRES SANTOS MEDICINA, CNPJ/MF nº. 30.368.663/0001-24; ALINE A DA ROSA CLÍNICA MÉDICA, CNPJ/MF nº. 26.122.529/0001-71; CLÍNICA MÉDICA CANGUSSU E GONÇALVES LTDA, CNPJ/MF nº. 24.481.302/0001-97 e R.J. BOCCHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 30.500.436/0001-00.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 024/2017 – Chamamento Público nº. 012/2017.
Valor: R\$ 1.317.370,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil e oitocentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: Até 31/12/2018.
Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 20/11/2017.
Data e Assinaturas.

64318/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
540773618

Documento emitido em 05/07/2018 13:36:59.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10217 | 26/06/2018 | PÁG. 36Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

SOBRADINHO
COM NOVOS HORNOS
DAS 1200 AS 1800 DIARIOS
TAM-SEI www.sobradinho.com.br

BAZILIONAZADA II
Aband. Dire. de Inq. Sup.
0331-6436/0331-6633
332-861-001 146820-4

RUINA E MORIAS
Apropriação em Londrina
de 09.00 a 20.00hs. Tel:
43334-6366/332971-6

STILOS ATENDIMENTO VIP
de novo manequim, 9 e 19
19v. moço café. Tel: 43
3333-6666/332971-6

BA
Escritório de Atendimento
venha conosco. Tel: 43
3333-6666/332971-6

JULI FORZODA II
Atand. todos os dias de ofe-
rençado Tel: 43 3334-2919
196400-167 e-mail: julia@for-
zoda.com.br

MANUA DE VIGIA
PROMOCAO de Massagem
que não exige curso (R\$
132) 460-107 (11)1115

SERVICIOS
PROFISSIONAIS
Atendimento personalizado
em todo o Brasil

DETETIVE
ANDREZINHAS
ESCRITAS MACROCRIMAS
E SERVICOS DE TECNOLOGIA
TEL. 43 3311-8423/91872.
LONDRIANA

MISTICOS
CONTRO ERPISTA
Para de uma hora. 19v.
contato grupo. 19v.
grupos todos os dias.
Whatsp: 43 9815-4412

MAÇÃ CARA
Prezado colega tipo de
preço. Somento de hora
marcada. Tel: 43 3333-6666

MA ENXANA 16 DE 30 ANOS
Agora com um Programa de
Realização de um curso
de Inglês para ser professor
de inglês. 19v. 43 3333-6666

SORVIA CARTOMANTE
Procuramos a partir de R\$
3000 a consulta. Tel: 43
3333-6666/332971-6

OUTROS
A BENTECORRUPÇÃO
LONDRIANA. 19v.
19v. 43 3333-6666

EMPREGOS
VENDEDORES (AS)
COM PRÁTICA EM MATERIAS
DE CONSTRUCAO
ENVIA CURRICULOS POR
E-MAIL: 4333336666

OFERTAS DE EMPREGOS
PRECISAMOS GARIOTAS
mensagem masculina.
of. 19v. 43 3333-6666

ACORDO PARTARVIA
agenciador, comprador
agenciador, vendedor
agenciador. 19v.
4333336666

AGUAS GOLF ESPORTE
Controlar o custo de
operações para a
qualidade da água. 19v.
4333336666

ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
Emprego em uma
empresa. 19v. 4333336666

CURSOS
CURSO DE PARAFISIOLOGIA
para fisioterapeutas
e profissionais de saúde.
19v. 4333336666

DOBRAM
Desenvolva o seu potencial
de vendas. 19v.
4333336666

CONTRATA-SE
Estagiário do curso de
Engenharia Civil
Exigência mínima: 3º ano de Engenharia Civil

CONTRATA-SE
Estagiário do curso de
Engenharia Civil
Exigência mínima: 3º ano de Engenharia Civil

CONTRATA-SE
Estagiário do curso de
Engenharia Civil
Exigência mínima: 3º ano de Engenharia Civil

CONTRATA-SE
Estagiário do curso de
Engenharia Civil
Exigência mínima: 3º ano de Engenharia Civil

CONTRATA-SE
Estagiário do curso de
Engenharia Civil
Exigência mínima: 3º ano de Engenharia Civil

CONTRATA-SE
Estagiário do curso de
Engenharia Civil
Exigência mínima: 3º ano de Engenharia Civil

CONTRATA-SE
Estagiário do curso de
Engenharia Civil
Exigência mínima: 3º ano de Engenharia Civil

EDITAL DE LICITACAO
Nº 150218
O Sindicato dos Trabalhadores e Empregados em Estabelecimentos de Educação...
SERCOMTEL
A Sercomtel informa que as mudanças técnicas para instalação de serviço de telefonia fixa...
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA
ESTADO DO PARANA
PREGAO PRESENCIAL Nº 0442018 - PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINES, SALGADOS, DOSES, BOMBOLINHAS, SACOS, CAIXAS E OUTROS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA
ESTADO DO PARANA
PREGAO PRESENCIAL Nº 0442018 - PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINES, SALGADOS, DOSES, BOMBOLINHAS, SACOS, CAIXAS E OUTROS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANA
SIMULA DE RECEBIMENTO
DE LICENÇA PREVIA/LP.
A Prefeitura do Município de Maringá - CNPJ 76.282.056/0001-46, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP e Licença Prévia nº 142631, com validade de 18/06/2019, para a atividade de atendimento hospitalar...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAISSO
ESTADO DO PARANA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAISSO
PREGAO PRESENCIAL Nº 0282018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 0172018 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANA
PROPOSTA DE ABERTURA
PREGAO PRESENCIAL Nº 492018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI - PARANA
ESTADO DO PARANA
PREGAO PRESENCIAL Nº 0282018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE Foz de Iguaçu
ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 1122018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE Foz de Iguaçu
ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 1122018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

TERMO DE HOMOLOGACAO DE LICITACAO
ESTADO DO PARANA
O Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.966, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNUIBENS DO OESTE
ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 0362018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNUIBENS DO OESTE
ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 0362018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANA
REF. LICITACAO NA MODALIDADE DE "CONCORRÊNCIA" Nº 018-2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 062018-PMP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 1122018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 1122018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 1122018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 1122018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 1122018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 1122018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
Sindicato dos Empregados em Empresas de Transporte de Veículos e Escorta Automotiva do Estado do Paraná...

CISAMUSEP
AVISO DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 172018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

CISAMUSEP
HOMOLOGACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 172018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

CISAMUSEP
HOMOLOGACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 172018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

CISAMUSEP
HOMOLOGACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 172018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

TERMO DE HOMOLOGACAO DE LICITACAO
O Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

TERMO DE HOMOLOGACAO DE LICITACAO
O Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANA
PREGAO PRESENCIAL Nº 182018-PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANA
PREGAO PRESENCIAL Nº 182018-PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANA
PREGAO PRESENCIAL Nº 182018-PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANA
PREGAO PRESENCIAL Nº 182018-PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANA
PREGAO PRESENCIAL Nº 182018-PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANA
PREGAO PRESENCIAL Nº 182018-PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS...

PRESSREADER
PRINTING AND DISTRIBUTION
PressReader.com - 11 604 278 4604

PRESSREADER
PRINTING AND DISTRIBUTION
PressReader.com - 11 604 278 4604

PRESSREADER
PRINTING AND DISTRIBUTION
PressReader.com - 11 604 278 4604

PRESSREADER
PRINTING AND DISTRIBUTION
PressReader.com - 11 604 278 4604

PRESSREADER
PRINTING AND DISTRIBUTION
PressReader.com - 11 604 278 4604

PRESSREADER
PRINTING AND DISTRIBUTION
PressReader.com - 11 604 278 4604

PRESSREADER
PRINTING AND DISTRIBUTION
PressReader.com - 11 604 278 4604

PRESSREADER
PRINTING AND DISTRIBUTION
PressReader.com - 11 604 278 4604

PRESSREADER
PRINTING AND DISTRIBUTION
PressReader.com - 11 604 278 4604

PRESSREADER
PRINTING AND DISTRIBUTION
PressReader.com - 11 604 278 4604

PRESSREADER
PRINTING AND DISTRIBUTION
PressReader.com - 11 604 278 4604

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4B36ADC3

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 058/2018**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, JUNTO À AQUISIÇÃO, DE MOTOR PARA ELEVação DE TABELA DE BASQUETE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E51B7402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 –
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: aquisição de dois veículos zero quilômetro, uma ambulância e uma van, atendendo a Secretaria Municipal De Saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/06 à 09/07/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10/07/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 10/07/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de Junho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B0AF10AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 –
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para jogos de futebol, basquetebol, handebol e voleibol, para atender à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/06 à 12/07/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 13/07/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 13/07/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Junho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0F3F4BC2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA
ABERTURA DA PROPOSTA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR torna público que após decorrido o prazo** de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde não houve interposição apresentada, **CONVOCA as empresas habilitadas, para ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO ENVELOPE Nº 2, às 14h00min do dia 26 de JUNHO de 2018** na Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar – Centro, CEP 83370-000, Antonina - Estado do Paraná, referente a **“TOMADA DE PREÇOS 002/2018”**, Contratação de Empresa especializada para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de vias urbanas em Bloco de Concreto intertravado tipo paver, com área total de 3.760,00 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Informações:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, OU ATRAVÉS DO E-MAIL:
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br ou pelo Fone: (41)3978.1048

Antonina-PR, 25 de Junho de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:DD2D275D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, a necessidade de alteração no projeto e na planilha de serviços; torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, cujo objeto era a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Execução de Drenagem de Águas

Pregão Presencial - 71 / 2018

000114
f

Descrição

AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, UMA AMBULÂNCIA E UMA VAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abertura

10/07/2018

Anexos

AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL 071-2018.pdf

EDITAL PREGÃO Nº 071-2018 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VAN.pdf

000115

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 – PARA FINS DE
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de dois veículos zero quilômetro, uma ambulância e uma van, atendendo a Secretaria Municipal De Saúde.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/06 à 09/07/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10/07/2018;

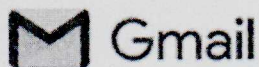
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 10/07/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr.; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de Junho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
PREGOEIRO OFICIAL



LICITAÇÃO ANDIRÁ <licitacao.pmandira@gmail.com>

000116

Questionamento Andira-SP PR/71/2018

1 mensagem

A3D EMPREENDIMENTOS <a3dempreendimentos@gmail.com>

4 de julho de 2018 12:04

Para: licitacao.pmandira@gmail.com

Bom dia, segue questionamento referente ao pregão presencial 71/2018. O referido questionamento é sobre itens localizados na DESCRIÇÃO do veículo do Item 01, onde pede:

- Motor: 146 cv
- Tração: Traseira.
- Dimensões externas: comprimento – 5.098mm
- Altura – 2.716mm

Porém após uma pesquisa no mercado, concluímos que essas especificações acaba direcionando o certame para algumas marcas específicas as quais os valores dos veículos não são condizentes com o valor estimado. para que não de deserto e mais marcas possam participar do certame e aumente a disputa, peço que por gentileza alterem esses itens citados a cima por:

- Motor: 130 cv
- Tração: Dianteira.
- Dimensões externas: comprimento – 6.098mm
- Altura – 2.490mm

Sendo assim, haverá uma competitividade no certame e irá possuir o mesmo.
Obrigado, Pedro.

A3D Comércio Eireli - EPP**CNPJ: 16.561.822/0001-81**

Av. Maurílio Biagi, 800 - sala 604B

Santa Cruz do José Jacques

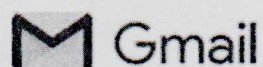
Ribeirão Preto - SP

Cep - 14020-750

Fone - (16) 3446.7010

Fone - (16) 3325.6777

000117



LICITAÇÃO ANDIRÁ <licitacao.pmandira@gmail.com>

Questionamento Andira-SP PR/71/2018

2 mensagens

A3D EMPREENDIMENTOS <a3dempreendimentos@gmail.com>

4 de julho de 2018 12:04

Para: licitacao.pmandira@gmail.com

Bom dia, segue questionamento referente ao pregão presencial 71/2018. O referido questionamento é sobre itens localizados na DESCRIÇÃO do veículo do Item 01, onde pede:

- Motor: 146 cv
- Tração: Traseira.
- Dimensões externas: comprimento – 5.098mm
- Altura – 2.716mm

Porém após uma pesquisa no mercado, concluímos que essas especificações acaba direcionando o certame para algumas marcas específicas as quais os valores dos veículos não são condizentes com o valor estimado. para que não de deserto e mais marcas possam participar do certame e aumente a disputa, peço que por gentileza alterem esses itens citados a cima por:

- Motor: 130 cv
- Tração: Dianteira.
- Dimensões externas: comprimento – 6.098mm
- Altura – 2.490mm

Sendo assim, haverá uma competitividade no certame e irá possuir o mesmo.
Obrigado, Pedro.

A3D Comércio Eireli - EPP**CNPJ: 16.561.822/0001-81**

Av. Maurílio Biagi, 800 - sala 604B

Santa Cruz do José Jacques

Ribeirão Preto - SP

Cep - 14020-750

Fone - (16) 3446.7010

Fone - (16) 3325.6777

LICITAÇÃO ANDIRÁ <licitacao.pmandira@gmail.com>

9 de julho de 2018 14:02

Para: A3D EMPREENDIMENTOS <a3dempreendimentos@gmail.com>

Boa tarde

Resposta ao questionamento referente ao Pregão Presencial nº 071/2018.

Salientamos para empresa A3D COMÉRCIO EIRELI - EPP, que referente ao questionamento ao edital do Pregão Presencial nº 071/2018, sobre a descrição dos itens

000118

de nº 01 e 02, informamos que os Veículos descritos para aquisição são oriundos de recurso de emenda parlamentar os quais é de importância a ambiência no atendimento principalmente nos serviços de saúde, recurso este que a Secretaria Municipal de Saúde esta otimizando a sua necessidade onde fez estudo minucioso de mercado com varias empresas do seguimento para a realização desta aquisição de maneira eficiente e eficaz buscando e sempre objetivando a aquisição por menor preço e com alta qualidade dos equipamentos/veículos onde tem que ser respeitados os descritivos mencionados no presente edital por virem de Plano de Aplicação, dessa forma não podendo serem alterados.

Att.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190
CEP: 86.380-000
Telefone: 43 - 3538 8100
Ramal: 117

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ata de Realização do Pregão Registro de Preços nº 71 / 2018

Data e Hora de Abertura da Sessão 10/07/2018 09:00	Data e Hora de Encerramento da Sessão 10/07/2018 09:15	Nº da Ata 71	Nº da Sessão 1	Posição da Sessão Sessão Única	Tipo do Pregão Menor Preço Global
--	--	------------------------	--------------------------	--	---

Orgão Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	Processo 1665 / 2018
--	--------------------------------

Objeto
AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, UMA AMBULÂNCIA E UMA VAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregoeiro(a)
ALLAN PIERRE BARBEZA - Portaria nº 11576/2018 de 08/06/2018

Aos 10 de julho de 2018, na sede da Prefeitura do Município de Andirá - Pr, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 09h:00m - Allan Pierre Barbezani - Pregoeiro, Maicon Fernando dos Santos, Elenice do Amaral Silva e Tatiane Aparecida Marchiori - Equipe de Apoio nesta sessão, designados pela Portaria nº 11.576 de 08 de junho de 2018, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº 071/2018 tendo como objeto o acima descrito

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ	Razão Social	Doc. de Identidade	CPF
		Nome	

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Registro de Preços nº 71 / 2018

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	

Resumo do Pregão Registro de Preços nº 71 / 2018

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final

Resultado Final do Pregão Registro de Preços nº 71 / 2018

Lote: 1	Qtde Itens: 0	Valor do Lote:	Economicidade: %
Arrematante:			Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 71 / 2018

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
Quantidade de Lotes:		Quantidade de Itens:	Total da Empresa: R\$
			Total do Pregão Presencial: R\$

Iniciada a Sessão o Pregoeiro informa que nenhuma empresa se interessou em participar do certame declarando a presente licitação DESERTA. Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e Representante da empresa

 ALLAN PIERRE BARBEZANI - Pregoeiro
 Portaria nº 11576/2018 de 08/06/2018



ELENICE DO AMARAL SILVA - Membro
Portaria nº 11576/2018 de 08/06/2018

MAICON FERNANDO DOS SANTOS - Membro
Portaria nº 11576/2018 de 08/06/2018

TATIANE APARECIDA MARCHIORI - Membro
Portaria nº 11576/2018 de 08/06/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000121
f

PARECER JURÍDICO Nº 283/2018

De: Procuradoria Municipal
Para: Comissão de Licitação

Objeto: aquisição de dois veículos zero quilômetro, uma ambulância e uma van.

Modalidade de licitação: Pregão nº 71/2018.

1 - Nos moldes da exigência legal do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e pela atribuição de Advocacia Pública que nos acomete, comprometendo-nos à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37, "caput", da Constituição Federal, bem como dos princípios da igualdade, proibição administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, de acordo com o art. 3º, "caput", da Lei 8.666/93, passamos a opinar.

2 - Verifica-se, pelos autos, que nenhuma empresa interessou-se em participar da licitação, conforme Ata de Sessão Pública, vez que foi declarado *deserto*.

3 - Dessa maneira, ocorreu a hipótese que a doutrina chama de licitação deserta, em que nenhum interessado compareceu para participar do certame.

4 - Dizem a Doutrina e a Jurisprudência:

A licitação deserta não se confunde com a licitação fracassada, em que aparecem interessados, mas nenhum é selecionado, em decorrência da inabilitação ou da desclassificação. Neste caso, a dispensa de licitação não é possível. (Maria Sylvia Zanella Di Pietro in Direito Administrativo, 12ª edição, São Paulo: Atlas, 2000, pág. 306)

Maria Sylvia Zanella Di Pietro menciona que 'a licitação deserta não se confunde com a licitação fracassada'. Na deserta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº 283/2018

ninguém chegou a apresentar documentação para participar da licitação; na fracassada, houve manifestação de interesse, de modo que foram apresentadas propostas. Porém, todas essas propostas foram inabilitadas ou desclassificadas, de modo que não restou uma única proposta na licitação que pudesse ser aproveitada pela Administração. (Lucas Rocha Furtado in Curso de Licitações e Contratos Administrativos, Belo Horizonte: Fórum, 2007, págs. 81/82)

A licitação deserta é aquela à qual não acorrem interessados e, portanto, não existem sequer proponentes habilitados. (TCU - Acórdão 32/2003 - Primeira Câmara)

4 – Nesta esteira, deve a Administração proceder no sentido de republicar o Edital, reavaliando as condições exigidas.

5 – Sugerimos a repetição do feito até o momento em que o gestor avaliar que, justificadamente, não puder ser repetida a licitação sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas no edital de licitação, conforme dita o art. 24, inc. V, da Lei 8.666/93.

6 – Para que a situação se subsuma na hipótese de dispensa de licitação por licitação deserta ou fracassada, há necessidade de alguns requisitos, de acordo com o entendimento da doutrina:

Essa hipótese de dispensa de licitação, também cognominada de 'licitação deserta ou fracassada', como a hipótese do inciso anterior, igualmente exige o atendimento de requisitos sem os quais não poderá ser legitimada a contratação direta.

São eles:

- a) ocorrência de licitação anterior;
- b) ausência de interessados;
- c) risco de prejuízo caracterizado ou demasiadamente aumentado pela demora decorrente de processo licitatório;
- d) evitabilidade do prejuízo mediante contratação direta;
- e) manutenção das condições ofertadas no ato convocatório anterior.

(...)

O requisito seguinte é que a licitação procedida pela unidade não tenha gerado a adjudicação, em razão de:

- a) não terem comparecido licitantes interessados, hipótese denominada de 'licitação deserta';
- b) ter comparecido licitante sem a habilitação necessária;
- c) ter comparecido licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000123

PARECER JURÍDICO Nº 283/2018

Essas duas últimas hipóteses também se denominam 'licitação fracassada'.

Há equivalência entre as três situações, porque não se pode acolher como 'interessado' aquele que comparece sem ter condições jurídicas para contratar, ou formula proposta que não atende aos requisitos do ato convocatório, ou vem a ter desclassificada sua proposta, na forma do art. 48 da Lei nº 8.666/93.


(Jorge Ulisses Jacoby Fernandes in Contratação Direta sem Licitação, 7ª edição, 2ª tiragem, Belo Horizonte: Fórum, 2008, págs. 350 e 352)

7 - Em suma, recomendamos à Prefeita que, até o momento em que não existam prejuízos à municipalidade, de modo devidamente justificado, prossiga na reabertura de nova licitação, readequando-a em suas exigências, dentro das margens da pesquisa de mercado (ou de nova pesquisa de mercado), a fim de que se dê oportunidade à atração de empresas do ramo. Tudo através de estudos técnicos de viabilidade.

8 - É o parecer, salvo melhor juízo.

Andaraí, 17 de julho de 2018.


Murilo Aparecido Corrêa de Souza
Procurador Municipal
OAB/PR nº. 52.895
Decreto nº 5.698/2011


Paula Rodrigues Peres
Procuradora Municipal
OAB/PR nº. 56.756
Decreto nº 5.734/2011

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº 125/2018 PREGÃO Nº 068/2018 - FORMA
PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS QUE VIEREM A SER ADQUIRIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF: 78.946.845/0001-61

VIGÊNCIA: 16.07.2018 a 15.07.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
 Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
 Pregoeiro

JUAREZ BORGES JUNIOR
 Representante Legal

ERON ORTIZ BORGES
 Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
 Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D0C39E2C

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 058/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, JUNTO À AQUISIÇÃO, DE MOTOR PARA ELEVÇÃO DE TABELA DE BASQUETE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
 Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D98EA171

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 071/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, UMA AMBULÂNCIA E UMA VAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
 Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
 Prefeita Municipal

000124
Publicado por:
 Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9BAE8C82

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018, Autorizo a contratação sem ônus para Administração, para a empresa: **DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A**, Inscrição no CNPJ sob o nº **04.204.018/0001-66**, para credenciamento para empresa que execute serviços de gerenciamento de gestão de margem consignável, sem ônus para a administração, pelo período máximo de 60 (sessenta) meses contados da assinatura do termo de cooperação técnica pertinente, atendendo à Secretaria Municipal de Administração e Funpespa, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 19 de Julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DC7C50FD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO Nº
053/2017 PREGÃO PRESENCIAL 077/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PRINCESA DO NORTE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 503,82 (quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

EMPRESA	ITENS	Descrição	Unid.	Valor Unit.	Valor Reequilibrado
EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA	59	PASSAGEM DE ÔNIBUS /ANDIRÁ / SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UNID	10,67	11,21
EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA	60	PASSAGEM DE ÔNIBUS SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ANDIRÁ	UNID	12,04	12,58

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 18/07/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
 Prefeita

PAULO SÉRGIO COELHO
 Representante Legal

Publicado por:
 Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1870644A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 -
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte em van, com capacidade mínima de 16 passageiros, atletas em competições fora do Município de Andirá, atendendo à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Pregão Presencial - 71 / 2018

000125
f

Descrição

AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, UMA AMBULÂNCIA E UMA VAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abertura

10/07/2018

Anexos

AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL 071-2018.pdf

EDITAL PREGÃO Nº 071-2018 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VAN.pdf

RESULTADO PREGÃO - 071-2018.pdf

000126
d

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR
PREGÃO 071/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO
QUILÔMETRO, UMA AMBULÂNCIA E UMA VAN,
ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

PREGOEIRO: ALLAN PIERRE BARBEZANI

PREFEITA: IONE ELISABETH ALVES ABIB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Paraná

PROCESSO TIPO 1 - Nº 2302 / 2018

DATA: 23/07/2018 - 14:38

Requerente: Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira

CPF/CNPJ: 967.719.419-49

RG/Insc. Est.:

Endereço: ,

Complemento:

Bairro:

Cidade: -

CEP: -

Telefone/Celular: /

Email:

ASSUNTO/MOTIVO: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Solicita autorização para a aquisição de veículos.


Zona:

Quadra:

Data:

Cadastro:

Sua senha é: 63943



Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000128
f

CGC/MF - 76.235.761/0001-94
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

Andirá, 20 de Julho de 2018.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente solicito a Vossa Excelência a competência autorização para realizar a aquisição de veículos, atendendo à Secretaria Municipal Saúde.

Para a contratação que se originar desse processo licitatório fica determinado o Diretor Administrativo da Saúde Alessandro José Otenio, como fiscal de contrato. Informamos que após levantamento de preços, o custo máximo previsto para a presente Aquisição direta importa num total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

A aquisição do veículo é referente aos recursos do Transporte Sanitário, modalidade Fundo a Fundo- Estadual da Saúde para Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exma Senhora: Ione Elisabeth Aives Abib
Prefeita Municipal
Andirá – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000129
f

CGC/MF - 76.235.761/0001-94
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone/Fax: (0**43)3538-8100 e-mail www.andira.pr.gov.br

Andirá, 20 de Julho de 2018.

PROJETO BÁSICO COM RELAÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	<p>Ambulância Simples remoção.</p> <p>Ano modelo: 2018/2019</p> <p>ZERO KILÔMETRO</p> <p>Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Isolamento térmico e acústico em placas de isopor de alta densidade tipo P2;• Revestimento interno das laterais e teto em placas lisas e higienizáveis na cor branca, com sistema de encaixe e acabamento em perfis de alumínio na cor branca;• Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, com aplicação de manta vinílica de alta resistência, com sistema de vedação em adesivo base de poliuretano;• Janela padrão ambulância com película branca nos vidros, instalada na Porta lateral deslizante;• Vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas Portas traseiras;• Vidros, travas elétricas, retrovisores externos elétricos, alarme;• Janela de comunicação padrão ambulância, com película branca nos vidros, instalada na parede divisória;• Armário instalado na lateral esquerda superior do compartimento de Atendimento, composto de prateleiras com portas em acrílico, nas cores cinza e branca;• Banco tipo baú, instalado na lateral direita do compartimento de Atendimento, com disposição para acomodar 03 (três) pessoas sentadas, com Assentos, encostos, apoios de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor cinza e cintos de segurança tipo abdominal;• Banco para atendente médico, instalado na cabeceira da maca com base fixa, assento, encosto e apoio de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor cinza e cinto de segurança abdominal	Unid.	2	160.000,00	320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000130

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

- Maca retrátil, confeccionada em estrutura tubular de alumínio, rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em material impermeável na cor cinza, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança;
- Balaústre tubular instalado longitudinalmente no teto;
- Suporte para soro e plasma removível, instalado na balaústre
- Suporte para cilindro de oxigênio;
- Régua tripla completa composta de fluxômetro, frasco aspirador, umidificador e chicote com máscara;
- Iluminação interna composta por 02 (duas) luminárias de uma intensidade 21W;
- Sistema de ventilação forçada, composto por 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor;
- Sinalizador visual em formato de barra linear na cor vermelha, com defletores giratórios e sirene eletrônica com 01 (um) tom;
- Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras;
- Grafismo externo padrão ambulância composto de:
Palavra AMBULÂNCIA, invertida no capô;
Palavra AMBULÂNCIA, na traseira;
Cruzes nas laterais e na traseira;
- Instalação de 3 tomadas de 12V.
- Cilindro de 16 litros com suporte;
- Prancha de coluna (Prancha fornecimento Paranapanema);
- Suporte para cadeira de rodas- atrás da divisória original (Cadeira de rodas fornecimento Paranapanema);
- Alteração do RENAVAM do Veículo – Passando de Furgão para Ambulância.
- Cor dos móveis azul claro 29
- Inversor de energia de 12 para 110 volts de 1.000 watts de potencia.
- Ar condicionado dianteiro e traseiro.
- Rodas de aço 6,5 – pneus 225/65 R16
- Air bag duplo
- Freios ABS
- Motor: 125 cv turbo diesel. Cilindradas: 2.200cc. Número de cilindros: 4. Combustível: diesel. Direção: hidráulica. Tração: Dianteira. Dimensões externas: comprimento – 5.098mm, largura – 1.993mm, altura – 2.716mm, distância entre eixos – 3.665mm. Tanque de combustível: 75 litros. Garantia: doze meses livre de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000131

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

	quilometragem conforme manual do fabricante obedecidas as revisões estabelecidas a partir da data de emissão da nota fiscal. Garantia de implementação: doze meses a partir da data de emissão de nota fiscal.				
2	<p>Veículo van 16 lugares.</p> <p>Ano modelo: 2018/2019</p> <p>ZERO KILÔMETRO</p> <p>Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2299 cilindradas – 16V – 4 cilindros• Diesel S10/S50• 130 Cv de potência @3.500 rpm• Cambio manual - 6 Marchas• Pneus 225/65 R16• 2 tomadas 12v no painel• Air Bag condutor• Ar Condicionado duplo;• Bagageiro de 1000L• Bancos 15;• Corrente de distribuição no motor;• Direção Hidráulica;• Freio a disco nas 4 rodas com ABS + EBD• Iluminação individual de leitura para passageiro;• Portas traseiras com abertura de 180°• Protetor de cárter do motor e caixa de câmbio;• Rodas de aço 16" com calotas;• Sistema CAR (travamento automático das portas ao atingir 6km/h);• Sistema GSI (gear sistem indicator)• Sistema OCS (oil control sistem)• Tanque de combustível de 80 lts• Travas Elétricas;• Vidros e retrovisores elétricos.• Cor branca	Veículo	1	160.000,00	160.000,00


EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CGC/MF - 76.235.761/0001-94 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone/Fax: (0**43) 3538-8100 e-mail: contabilidadeandira@yahoo.com.br

Andirá, 20 de julho de 2018

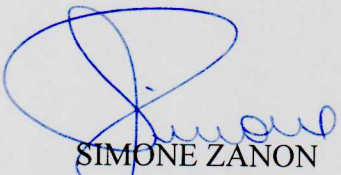
De : Simone Zanon

Para : Comissão de Licitação/Pregoeiro

PARECER 182/2018

Em atenção ao protocolo expedido pelo(s) responsável (is) solicitante(s) em tela, com a devida autorização da Senhora Prefeita Municipal, referente aquisição de veículos, através do recurso do Transporte Sanitário, atendendo a secretaria municipal de Saúde, a qual se estima o valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) informamos que para a referida despesa não há disponibilidade orçamentária.

Cordialmente,


SIMONE ZANON
DEPARTAMENTO CONTABIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000133

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 133/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, AMBULÂNCIAS E VAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAMOS para os devidos fins que recebemos da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, o edital de licitação acima citado, contendo 37 (trinta e sete) folhas incluindo esta, a ser realizado no dia 10 de Agosto de 2018, às 09h:00m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR.

Nome da Empresa:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Andirá, ____ de _____ de 2018.

Nome por extenso e carimbo da empresa

OBS.: É obrigatório o envio do recibo que deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com A não remessa desse recibo exige a Prefeitura Municipal de Andirá da comunicação direta de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

000134

A Prefeitura do Andirá, Estado do Paraná torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO – Forma Presencial, do tipo menor preço por item**, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos. Será aplicado o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 2.210 de 29 de junho de 2011, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

PREGÃO Nº 071/2018 – Forma Presencial

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 133/2018

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h:00m às 08h:30m e CREDENCIAMENTO: das 08h:50m às 08h:59m do dia 10 de Agosto de 2018, no Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR, Cep: 86380-000

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00m do dia 10 de Agosto de 2018, no Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá – PR, Cep: 86380-000.

OBJETO

1.1 - Este Pregão tem por objeto a aquisição de veículos zero quilômetro, ambulâncias e van, atendendo a Secretaria Municipal De Saúde, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS conforme itens de descrição constante no Termo de Referência – ANEXO I que compõe o presente edital.

1.1.1- O produto cotado deverá obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.1.2 – A fiscalização e recebimento dos veículos ficam atribuídas unicamente ao Departamento Municipal de Frotas e Patrimônio e comissão de avaliação, para zelar pela entrega dos veículos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital.

1.1.3 – É obrigatório as empresas apresentarem proposta eletrônica com arquivo salvo em pendrive ou CD, junto a proposta impressa, a proposta eletrônica deverá ser solicitada pelas empresas no e-mail licitacao.pmandira@gmail.com. A não apresentação de proposta eletrônica poderá implicar na não aceitação da proposta de preços. Obs: empresas não cadastradas no Município de Andirá deveram apresentar cópia do Contrato Social em vigor e alterações.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

2.3 - **Não poderão participar deste pregão:**

2.3.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

000135

2.3.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Andirá, estendendo-se a proibição a pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.3.6 - Servidor ou dirigente deste Município de Andirá - Paraná

2.3.7 - Prefeita, Vice- Prefeito, Vereadores, Secretários, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco consanguíneo, em linha reta e colateral até 2º grau, ou por adoção, não poderão efetuar qualquer tipo de transação comercial com o município, substituindo a proibição até 06 (seis) meses após findo as respectivas funções, conforme o disposto no Artigo 89 da Lei Orgânica do Município.

2.3.8 - Pessoa Jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em Lei Federal, não poderá contratar com o poder público Municipal.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no **ANEXO 04**, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

000136
f

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO 05.

4.2 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar 123/2006, para efeito do tratamento diferenciado, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no ANEXO 06.

4.3 - Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES.

4.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente, servidor da administração.

5 – ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento, não sendo aceito envio via correios.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO Nº 071/2018 – FORMA PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

ABERTURA: Às 09h:00m do dia 10/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, AMBULÂNCIAS E VAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal, podendo ser utilizado o modelo /sugestão do ANEXO 10.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as **ESPECIFICAÇÕES dos serviços, conforme Anexo 01 - Termo de Referência, deste Edital.**

6.3 - Apresentar preços unitário e global, havendo incorreção no cálculo, será considerado o valor unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000137

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

6.3.1 – O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor total e global, em caso de divergência entre o valor total e global, será considerado o último, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.3.2 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3.3 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.6 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

6.6.1 – Ultrapassem os valores superiores ao máximo estimado no Anexo 01 – Termo de Referência;

6.6.2 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.5 - Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Conforme ANEXO 03, e apresentados no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

ABERTURA: Às 09h:00m do dia 10/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, AMBULÂNCIAS E VAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será, conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinado.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 - contendo as propostas de preços, quando se fará a aceitação das propostas, **observado o atendimento aos subitens 6.2 a 6.6, deste Edital; e** classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até de 2 por cento, relativamente à de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000138

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.7.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.7.4 - Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.7.3 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.7 e 8.7.1, deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.7.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

8.7.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.7.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.8 - O disposto no item 8.7 e seus subitens, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será **DECLASSIFICADA**.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por Lote.

8.12 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.13 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

8.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000139

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

8.15 – Se o proponente não atender as exigências editalícias, ou der causa durante ou posteriormente a sessão a fatos que impeçam sua adjudicação, serão aplicadas as penalidades, inclusive com suspensão de não poder participar de Licitação no Município, e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.16 - Nas situações previstas nos subitens e 8.7.7, 8.12 e 8.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17 - A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.

8.18 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.19 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

8.20 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, os quais deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Município, sob pena de indeferimento.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, a qual será encaminhada por meio eletrônico, via email e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

9.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, bem como, os encaminhado via fax-símile ou por meio eletrônico via email e via correios.

9.5 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.6 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.7 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.8 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

9.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000140

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

10.1. Serão registrados os preços oferecidos pelas três empresas que obtiverem a melhor classificação, observando-se o critério objetivo de melhor preço determinado por este Edital.

10.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

10.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de no máximo 03 (três) dias úteis.

10.4. Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa classificada em primeiro lugar, será realizada a compra da segunda colocada, a qual será informada através de solicitação para a entrega do produto, cumprindo-a no prazo previamente determinado.

10.4.1. Em surgindo a impossibilidade de o segundo colocado fornecer o objeto licitado, o mesmo procedimento será realizado em relação ao terceiro colocado.

10.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343/2018.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

13 - DA FORMA DE EXECUÇÃO

13.1 – A ambulância será supervisionado apenas pelo Departamento Municipal de Frotas e Patrimônio e Secretaria Municipal de Saúde, através de seu preposto ou pessoa por ele devidamente autorizada, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000141

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

conformidade com a NAD – Nota de Autorização de Despesa, expedida pela Unidade Compras/Licitação.

13.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 120 (cento e vinte) para entrega dos veículos tipo, não sendo aceito atraso superiores a 120 (cento e vinte) para entrega desde que devidamente justificado, após recebimento da NAD – Nota de Autorização de Despesa.

13.3 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - CNPJ Nº 76.235.761/0001-94 - endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190- Andirá – PR, Cep: 86.380-000

14 – PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado à vista, após a entrega dos produtos e prestação dos serviços, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

14.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

14.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor

14.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Andirá – Estado do Paraná.

15 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitante devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguinte práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não – competitivos;

d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar de causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000142

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

15.2 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

15.3 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contratado vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Andirá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Andirá poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 – O objeto ora licitado poderá ser formalizado ou não através de contrato de prestação de serviços durante a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive de sofrer alterações em quantitativos em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº 8.666/93, os preços propostos poderão ser reajustados durante o período de vigência do Registro de Preços.

16.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *site*: www.andira.pr.gov.br

16.9 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

16.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Andira-PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

000143

16.11 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 09h00 às 17h00horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Unidade Compras/Licitação, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, centro- Andirá – PR, Cep: 86.380-000, ou pelo telefone: (41) 3538-8100, para melhores esclarecimentos,

16.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.15 - Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO 01 – Termo de Referência

ANEXO 02 – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO 03 – Documentos para Habilitação

ANEXO 04 – Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO 05 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO 06 - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO 07 - Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação

ANEXO 08- Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa

ANEXO 09- Modelo de Declaração de Responsabilidade

ANEXO 10- Modelo de Carta Proposta

ANEXO 11- Modelo de Minuta de Contrato

Andirá, 23 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZAN
PREGOEIRO OFICIAL PORTARIA Nº 11.576/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000144

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

O presente Termo de Referência contempla a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, AMBULÂNCIAS E VAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

II – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- a) efetuar a entrega do veículo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato;
- b) efetuar a entrega do veículo de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e na proposta comercial apresentada, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros o tenham adulterado ou fornecido o mesmo fora dos padrões exigidos;
- c) oferecer garantia contra defeito pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da efetiva entrega; reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- e) O serviço de transformação no item 1 (Ambulância de simples remoção) deverá, no que for pertinente, seguir a normativa ABNT NBR 14.561/2000.

III – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE

- a) comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do veículo;
- b) efetuar o pagamento à empresa vencedora a vista para o Veículo após a entrega, observada sua aceitabilidade, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS ou recibo.
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o veículo que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e da sua proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000145

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	<p>Ambulância Simples remoção. Ano modelo: 2018/2019 Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Isolamento térmico e acústico em placas de isopor de alta densidade tipo P2;• Revestimento interno das laterais e teto em placas lisas e higienizáveis na cor branca, com sistema de encaixe e acabamento em perfis de alumínio na cor branca;• Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, com aplicação de manta vinilica de alta resistência, com sistema de vedação em adesivo base de poliuretano;• Janela padrão ambulância com película branca nos vidros, instalada na Porta lateral deslizante;• Vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas Portas traseiras;• Janela de comunicação padrão ambulância, com película branca nos vidros, instalada na parede divisória;• Armário instalado na lateral esquerda superior do compartimento de Atendimento, composto de prateleiras com portas em acrílico, nas cores cinza e branca;• Banco tipo baú, instalado na lateral direita do compartimento de Atendimento, com disposição para acomodar 03 (três) pessoas sentadas, com Assentos, encostos, apoios de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor cinza e cintos de segurança tipo abdominal;• Banco para atendente médico, instalado na cabeceira da maca com base fixa, assento, encosto e apoio de cabeça estofados em courvim de alta resistência na cor cinza e cinto de segurança abdominal• Maca retrátil, confeccionada em estrutura tubular de alumínio, rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em material impermeável na cor cinza, com regulagem de altura de cabeça e cintos de segurança;• Balaústre tubular instalado longitudinalmente no teto;• Suporte para soro e plasma removível, instalado na balaústre• Suporte para cilindro de oxigênio;• Régua tripla completa composta de fluxometro, frasco aspirador, umidificador e chicote com máscara;• Iluminação interna composta por 02 (duas) luminárias de uma intensidade 21W;	Unid.	2	160.000,00	320.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000146

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Sistema de ventilação forçada, composto por 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor;• Sinalizador visual em formato de barra linear na cor vermelha, com defletores giratórios e sirene eletrônica com 01 (um) tom;• Farol de embarque instalado sobre as portas traseiras;• Grafismo externo padrão ambulância composto de: Palavra AMBULÂNCIA, invertida no capô; Palavra AMBULÂNCIA, na traseira; Cruzes nas laterais e na traseira;• Instalação de 3 tomadas de 12V.• Cilindro de 16 litros com suporte;• Prancha de coluna (Prancha fornecimento Paranapanema);• Suporte para cadeira de rodas- atrás da divisória original (Cadeira de rodas fornecimento Paranapanema);• Alteração do RENAVAL do Veículo – Passando de Furgão para Ambulância.• Cor dos móveis azul claro 29• Inversor de energia de 12 para 110 volts de 1.000 watts de potencia.• Ar condicionado dianteiro e traseiro.• Motor: 125 cv turbo diesel. Cilindradas: 2.200cc. Número de cilindros: 4. Combustível: diesel. Direção: hidráulica. Tração: Dianteira. Dimensões externas: comprimento – 5.098mm, largura – 1.993mm, altura – 2.716mm, distância entre eixos – 3.665mm. Tanque de combustível: 75 litros. Garantia: doze meses livre de quilometragem conforme manual do fabricante obedecidas as revisões estabelecidas a partir da data de emissão da nota fiscal. Garantia de implementação: doze meses a partir da data de emissão de nota fiscal.				
2	<p>Veículo van 16 lugares. Ano modelo: 2018/2019 Especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2299 cilindradas – 15V – 4 cilindros• Diesel S10/S50• 130 Cv de potência @3.500 rpm• Cambio manual - 6 Marchas• Pneus 225/65 R16• 2 tomadas 12v no painel• Air Bag condutor• Ar Condicionado duplo;• Bagageiro de 1000L• Bancos 15;• Corrente de distribuição no motor;• Direção Hidráulica;• Freio a disco nas 4 rodas com ABS + EBD• Iluminação individual de leitura para passageiro;	Veículo	1	160.000,00	160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000147

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

<ul style="list-style-type: none">• Portas traseiras com abertura de 180°• Protetor de cárter do motor e caixa de câmbio;• Rodas de aço 16" com calotas;• Sistema CAR (travamento automático das portas ao atingir 6km/h);• Sistema GSI (gear sistem indicator)• Sistema OCS (oil control sistem)• Tanque de combustível de 80 lts• Travas Elétricas;• Vidros e retrovisores elétricos.• Cor branca				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000148

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

ANEXO 02

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ___ do mês de _____ de 2018, na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n°. 190, Sede - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, a Sr[. Prefeita Municipal **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.150.779-68, portadora da cédula de identidade RG nº 1799461 – SSP/PR, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, nesta cidade de Andirá-PR, nos termos das Leis nºs 10.520/02, Lei Municipal 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 4.732 de 1º junho de 2007, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 071/2018 – Forma Presencial para Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto registrar preços de **aquisição de veículos zero quilômetro, ambulâncias e van, atendendo a Secretaria Municipal De Saúde**, para futuras aquisições através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O **ORGÃO CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000149

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Andirá – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 071/2018 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causas.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - A empresa contratada poderá em partes a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação através de autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

000150

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 – O objeto do presente Registro de Preços será entregue conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

7.2 – A ambulância será supervisionado apenas pelo Departamento Municipal de Frotas e Patrimônio e Secretaria Municipal de Saúde, através de seu preposto ou pessoa por ele devidamente autorizada, em conformidade com a NAD – Nota de Autorização de Despesa, expedida pela Unidade Compras/Licitação.

7.3 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 120 (cento e vinte) para entrega dos veículos tipo, não sendo aceito atraso superiores a 120 (cento e vinte) para entrega, após recebimento da NAD – Nota de Autorização de Despesa.

7.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - CNPJ Nº 76.235.761/0001-94 - endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190- Andirá – PR, Cep: 86.380-000

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

8.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Andirá – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO